



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 02522.000190/5201-10
UNIDADE AUDITADA : 255016 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PR
MUNICÍPIO - UF : Curitiba - PR
RELATÓRIO N° : 201108830
UCI EXECUTORA : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ

Senhor Chefe da CGU-Regional/PR,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201108830, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII, da IN/SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela Fundação Nacional de Saúde - Superintendência Estadual no Paraná – FUNASA-SUEST/PR.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01/03 a 29/04/2011, por meio de testes, análises e consolidação das informações coletadas ao longo do exercício sob exame, e a partir da apresentação do Processo de Contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames. Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A - Conteúdo Geral, Anexo III, da DN/TCU nº 110/2010, conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN nº 01/2011, de 13/01/2011.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificou-se no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e dos respectivos conteúdos exigidos pela IN/TCU nº 63/2010 e pelas DN/TCU nº 107/2010 e DN/TCU nº 110/2010.

4. De acordo com o que estabelece o Anexo III da DN TCU nº 110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Para executar as atividades institucionais, em 2010, a SUEST/PR contou com uma força de trabalho de 128 servidores e despesas com folha na ordem de R\$ 15 milhões, conforme Relatório de Gestão.

Vale ressaltar que o total da despesa com folha da unidade, incluindo os aposentados, pensionistas e cedidos foi de R\$ 49,5 milhões. A título de despesas correntes e de capital foram despendidos R\$ 6,55 milhões, conforme totalização das ordens bancárias emitidas em 2010.

Por meio dos Convênios 16/2009 e 62/2009, a FUNASA/Presidência aplicou aproximadamente R\$ 3 milhões para auxiliar a saúde indígena no Estado do Paraná. Conforme informações levantadas, foram investidos R\$ 59 milhões para a execução das missões institucionais da FUNASA.

Entretanto, a FUNASA e a sua unidade subordinada, a SUEST/PR, não possuem metodologias/estudos/indicadores que correlacionam os investimentos descritos nos parágrafos anteriores com os resultados alcançados, e, assim sendo, ficou prejudicada a avaliação do resultado quantitativo e qualitativo nos seguintes aspectos:

A) Se a ação desenvolvida foi a mais efetiva, ou seja, se foi a melhor opção para a consecução dos objetivos do Programa:

A FUNASA não possui informações para avaliar se as ações desenvolvidas foram as que possuíam o melhor coeficiente de custo/benefício, se não havia outras formas de atuação que iriam proporcionar melhores resultados. Considerando a limitação dos recursos, cabe ao gestor desenvolver as ações que proporcionam o melhor resultado com o menor custo, a fim de garantir o melhor desempenho perante os recursos limitados. Assim sendo, ficou prejudicada a avaliação das ações, descritas ao longo das páginas 18 a 43 do Relatório de Gestão da Unidade, no contexto do mérito – se foi a melhor opção de atuação.

B) Se as ações foram desenvolvidas com eficiência e economicidade:

Conforme descrito anteriormente, apesar de terem sido gastos R\$ 62 milhões, a FUNASA não possui um sistema eficiente de contabilidade de custos para promover o rateio das despesas, com a finalidade de mensurar o custo do desenvolvimento das ações, assim sendo, não é possível avaliar se a ação foi desenvolvida com eficiência e economicidade.

Além de aspectos financeiros, a FUNASA não possui informações sobre “tempo estimado de execução de um determinado serviço”, logo, não se pode avaliar a adequação da força de trabalho disponível em relação às atividades propostas.

Conforme descrito ao longo das páginas 18 a 43 do Relatório de Gestão da Unidade, em termos gerais, quase todas as metas propostas foram atingidas, e, conforme descrito no próprio relatório, as metas que não foram cumpridas foram decorrentes de problemas logísticos (falta de diário ou meio de transporte) ou de prazo (metas propostas no final do exercício). Entretanto, não se pode afirmar se as atividades foram desenvolvidas com eficiência, uma vez que não existem informações sobre o tempo estimado para os serviços.

C) Se as ações foram eficazes para a consecução dos objetivos do Programa:

Em relação aos resultados alcançados pelas ações junto à clientela proposta pelo Programa, seguem comentários:

- Ações desenvolvidas pelo DSEI (Programa 0150) – conforme indicadores apresentados nas páginas 71 a 73 do Relatório de Gestão da Unidade, a saúde indígena no Estado do Paraná indica estar satisfatória;

- Ações desenvolvidas pela DIESP e SECON (Programas 0122, 1287 e 8007) – conforme exames de auditoria realizados, o apoio e acompanhamento dos convenientes sediados no Estado no Paraná, no tocante ao desenvolvimento de projetos de saneamento por meio de Convênios encontram-se adequados, ressaltando o atraso na avaliação técnica (de engenharia) para fim de aprovação da prestação de conta final e o atraso médio de 2 anos para a execução dos Convênios.

D) Conclusão:

Conforme descrito no item C, as ações desenvolvidas estão, em termos gerais, conseguindo gerar os resultados esperados para o Programa. Entretanto, uma vez que as ações estão sendo desenvolvidas ignorando os seus custos, não é possível emitir opinião sobre o seu desempenho.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Os indicadores apresentados pela SUEST/PR são de difícil mensuração e não são adequados para avaliar a eficiência e a efetividade das ações desenvolvidas pela FUNASA.

A FUNASA não possui uma política de uso estratégico dos indicadores com a finalidade de avaliar a consecução dos objetivos e metas institucionais e para a tomada de decisão de médio e longo prazos, bem como, os indicadores também não são utilizados gerencialmente com a finalidade de avaliar o custo/benefício das ações desenvolvidas.

Nas páginas 71 a 77 do Relatório de Gestão da Unidade, a SUEST-PR elencou 14 indicadores de eficácia. Os indicadores são adequados para a avaliação da eficácia dos aspectos em medição, entretanto, entende-se que, qualquer tentativa da avaliação da eficácia sem correlação com a eficiência e efetividade é limitada.

Uma vez que a competência para a definição e uso dos indicadores cabe à FUNASA/Presidência, entende-se que a deficiência relatada no presente item não é de responsabilidade da SUEST/PR.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Seguem avaliações dos controles internos praticados pela SUEST/PR:

4.3.1 Ambiente de controle:

Entende-se que o ambiente de controle encontra-se adequado, conforme justificativas a seguir:

- não foi verificada inadequação na segregação de função ou na concentração de atribuições;
- reduzido número de ocupantes de cargos comissionados sem vínculo com o serviço público;
- os principais cargos de supervisão/controle (ou seja, chefias) estão ocupados por servidores de carreira; e
- os ocupantes de cargos de chefia são detentores de conhecimentos técnicos necessários e conduta profissional adequada.

4.3.2. Avaliação de risco:

Apesar da cobertura financeira da Auditoria de Contas 2010 ter sido de 86,74% (R\$ 6.176.556,00/R\$ 7.120.409,00), tal fato não indica que ocorreu a certificação dos referidos valores.

Qualquer auditoria está sujeita ao “Risco de Não Detecção”. Na Auditoria realizada, os seguintes contratos/licitações estão sujeitos a tais riscos:

Contrato/Licitação	Valor (R\$)	Risco
PE 02, 03 e 04/2010 – Fornecimento de peças para veículos	400.632,00	Inadequação dos controles internos; serviços já executados impossibilitando a análise; ocorrência de sobrepreço; ausência de conhecimento técnico (mecânico de veículos) por parte da auditoria.
CT 15 e 22/2009; TP 04 e 05/2010 – Obras de Saneamento	2.514.826,00	Não realização da inspeção in-loco; e ausência de conhecimento técnico (engenharia civil) por parte da auditoria
TOTAL	2.915.458,00	

Em relação às obras, verificou-se a ocorrência do acompanhamento físico pelo Engenheiro da SUEST/PR e a regularidade do certame licitatório dos pagamentos, reduzindo assim os riscos.

Em relação aos contratos de fornecimentos de peças, conforme descrito em item específico do ANEXO deste Relatório, as irregularidades detectadas não permitem mensurar o índice de adequação dos referidos contratos.

4.3.3. Práticas de controle e Monitoramento:

- Requisições de compras: adequado;
- Execução do certame licitatório: adequado;
- Fiscalização dos contratos: necessidade de melhorias;
- Fiscalização da folha de pagamento: necessidade de melhorias;
- Gestão dos veículos: necessidade de melhorias; e
- Gestão dos Convênios: necessidade de melhorias.

A SUEST/PR apresentou deficiências no acompanhamento da execução dos contratos pelos prestadores de serviços, não observando o efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

Em relação à folha, verificou-se a não supressão de rubricas de pagamento indevidas.

No tocante à gestão dos veículos (controle de uso, abastecimento e manutenção), persistem as falhas sobre o registro de uso de veículos locados e cedidos para a SUEST/PR e nos contratos de manutenção.

4.3.4. Comunicação e Informação:

Entende-se haver necessidade de melhorias dos fluxos de informações horizontais entre os setores finalísticos (Divisão de Engenharia - DIESP e Serviços de Convênios - SECON) e o setor meio (Divisão de Administração - DIADM). Em regra, a transmissão de informação ocorre de forma vertical (por intermédio do Gabinete), o que muitas vezes torna a transmissão demorada.

A principal deficiência se refere à ausência de informações gerenciais a nível operacional, ou seja, um relato sintético das atividades desenvolvidas pelos setores. Exemplificando: a DIESP solicita diária e a DIADM providencia, entretanto, a DIADM não possui meios de analisar o mérito das diárias por não possuir informações sobre as atividades desenvolvidas pela DIESP.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A SUEST/PR não celebrou convênios seja como concedente ou conveniente. Conforme competência regimental, somente cabe à FUNASA/Presidência a celebração de convênios.

Entretanto, em termos operacionais, quem efetua a execução do convênio (na qualidade de concedente) são as SUESTs, realizando desde a habilitação do conveniente até a prestação de contas final (incluindo a avaliação técnica do objeto executado). A SUEST possui dois setores especializados no acompanhamento de convênios, tratando-se da SECON (Habilitação e Prestação de Contas) e DIESP (Acompanhamento Técnico de Engenharia).

Após a saída do DSEI, a tarefa de fiscalização e acompanhamento dos convênios celebrados pela FUNASA será a principal atribuição da SUEST. Em abril de 2011, a SUEST/PR possuía 396 convênios sob acompanhamento, sendo 278 em execução e 118 em prestação de contas. Os principais apontamentos são:

- demora na avaliação técnica (de engenharia) dos objetos dos convênios, especialmente para fins de aprovação final;
- demora na execução dos convênios – o tempo médio de execução dos convênios da FUNASA no Paraná está sendo de 1.166 dias (3 anos e 2 meses). Considerando que, em regra, os convênios da FUNASA são celebrados para serem executados em 14 meses (com o prazo para a prestação de contas), o atraso médio é de 2 anos. Em decorrência da falta de indicadores e avaliações gerenciais, não se pode afirmar a causa da demora.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A análise amostral dos certames licitatórios e das contratações diretas por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação, revelou a adequação dos atos administrativos praticados pela SUEST/PR.

Os certames foram analisados quanto ao cumprimento das exigências previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, especialmente no que se refere a: existência de pedido de bens e serviços (PBS); aprovação do PBS pela autoridade competente; existência de disponibilidade orçamentária; existência de autorização de compra pela autoridade competente; existência de pesquisa de preço prévia; parecer jurídico da procuradoria especializada; atos praticados pelo pregoeiro na fase de lances; adequação dos documentos de habilitação; publicações legais; e formalização do contrato. Em relação à dispensa e inexigibilidade de licitação, foram atentados aspectos como previsão legal, preços praticados e exclusividade de fornecimento, não sendo observadas divergências.

Entende-se que os apontamentos identificados são de natureza formal, de baixa materialidade e decorrentes de erros, excetuando os certames licitatórios relacionados à manutenção de veículos e contratação de veículos locados.

Segue quadro sintético das licitações realizadas:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor no Exercício	% Valor sobre total	Montante analisado	% recursos analisado
Dispensa	64.461,00	1	24.000,00	37
Inexigibilidade	904.936,00	15	13.515,00	1,5
Convite	14.200,00	0	-	-
Tomada de Preços	1.288.337,00	21	894.069,00	69
Concorrência	-	0	-	-
Pregão	3.728.750,00	62	1.964.906,00	53
TOTAL	6.000.684,00	100	2.896.490,00	48

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A SUEST não possui competência para avaliar e tomar decisões sobre os aspectos quantitativos e qualitativos da força de trabalho, em outras palavras, não possui atribuição para promover concursos públicos a fim de contratar servidores conforme necessidade quantitativa e qualitativa (cargos).

E ainda, apesar de a SUEST/PR contar com mais de 500 servidores cedidos ao Governo do Estado e aos municípios paranaenses, esta não possui competência para requerer o retorno dos mesmos, embora havendo necessidade de serviço. Segue quadro ilustrando movimentação dos servidores:

Servidores	Dez/2009	Ingresso	Saída	Dez/2010
Ativos em exercício na	140	6	18	128

unidade				
Cedidos Municípios	295	-	274	21
Cedido Estado	212	-	184	28
Requisitados	3	-	3	-

Nota-se a saída expressiva dos servidores cedidos. Tratou-se de decisão superior do Ministério da Saúde, para onde os mesmos foram realocados.

Em relação à qualificação da força de trabalho disponível, o orçamento disponível é bastante reduzido. Em decorrência disso, as capacitações realizadas em 2010 se resumiram à participação de alguns servidores em palestras e cursos de pequena duração. Vale ressaltar que, por mais que a SUEST tivesse competência para contratar servidores, tal tarefa não seria possível, uma vez que não possui indicadores gerenciais e estudos técnicos para avaliar a força de trabalho necessária para a execução das atividades.

Os atos relacionados a pessoal praticados pela SUEST são:

- implantação/retirada/acompanhamento de benefícios de caráter indenizatório como auxílio transporte, auxílio saúde, etc;
- implantação/retirada/acompanhamento de benefícios de caráter remuneratório como VPNI; e
- execução de atos administrativos relacionados ao RH, como ponto, licença, férias, etc.

No que tange ao acompanhamento das rubricas de pagamento, foram constatados pagamentos indevidos, causando prejuízos de R\$ 23.179,00/mês.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

A) TCU:

Conforme informações prestadas pela unidade, a única deliberação expedida pelo TCU em 2010 foi referente ao Acórdão 6.111/2010 – 2ª. Câmara – TC 024.022/2010-1, encaminhado pela

Comunicação Processual 24941 – TCU/SEFIP.

Trata-se de um ato de revisão de aposentadoria, em que o TCU solicita à SUEST/PR comunicar à beneficiária sobre a nova somatória do tempo de serviço concedido. O assunto foi comunicado à beneficiária por meio do Ofício 1928/SUEST/PR, de 22/12/2010.

B) CGU:

Em relação aos apontamentos identificados pela CGU em sua auditoria anual de contas dos exercícios 2008 e 2009, segue informação:

Exercício 2008 – Relatório 224407/2009:

Item 3.1.2.2 – Aprimoramento dos controles sobre a convenente que atua no apoio à saúde indígena – atendido.

Item 4.1.1.2 – Pagamento de diárias para pessoas estranhas à administração pública – inviável a continuidade da análise.

Item 6.2.1.1 e 6.2.1.2 – Instauração de PAD sem realização de investigação preliminar – atendido.

Item 6.2.1.3 – Uso de recursos orçamentários em atividades incompatíveis com programa/ação previstos - atendido.

Exercício 2009 – Relatório de Auditoria 244113/2010:

Item 5.1.2.1 e 5.1.2.2 – Deficiência no controle de abastecimento e uso dos veículos

Foi apontada a ausência de preenchimento do sistema SICOTWEB, onde são registrados os BDTs (Boletins Diários de Tráfego), impossibilitando a realização de uma avaliação sobre o abastecimento e uso dos veículos. Em relação aos apontamentos:

1) Preenchimento dos BDTs – atendido controle sobre veículos próprios, pendente controle sobre veículos locados e cedidos para a SUEST/PR.

2) Abastecimento do Veículo – atendido, com ressalvas aos veículos sem dados no SICOTWEB (locados e cedidos).

3) Contrato de locação de veículos com motorista – pendente. O preenchimento dos BDTs para os veículos locados foi parcial em 2010 e inexistente em 2009, assim sendo, não se pode emitir opinião conclusiva se os veículos foram utilizados para fins públicos.

No contexto geral, a situação de ausência de controle apontada no relatório anterior encontra-se sanada parcialmente, no tocante ao uso e abastecimento dos veículos próprios. Sobre os veículos terceirizados e cedidos, persiste a falta de controle.

Item 5.1.2.3 – Deficiência no controle de manutenção de veículos - foram apontadas deficiências nos contratos de manutenção dos veículos, especialmente no que tange aos preços praticados e a forma de fiscalização dos serviços executados. Conforme descrito em item específico na 2ª. Parte deste relatório, persistem as deficiências já identificadas.

C) Auditoria Interna da FUNASA/Presidência:

Durante o exercício de 2010, a Auditoria Interna da FUNASA realizou a Auditoria AAF nº 2010/091, tendo como escopo os atos e fatos ocorridos entre Out/2009 a Out/2010, abrangendo as áreas contábeis, financeira, material, transporte, almoxarifado, patrimônio e convênios.

Em seu parecer, a Auditoria Interna manifesta a sua aprovação em relação aos atos praticados na unidade, ressaltando alguns itens com sugestões de correção/melhoria.

Em relação aos apontamentos descritos no relatório, esta CGU entende que os mesmos foram decorrentes de erros, não havendo indícios de ocorrência de fraude e/ou dano ao erário.

Ressalva-se que o único aponte em que há indícios de falhas graves é o relacionado com a manutenção de veículos, assunto este também abordado pela CGU, descrito em item específico deste relatório.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

A SUEST/PR não gerou passivos sem previsão orçamentária em 2010.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Conforme consulta ao SIAFI, observou-se que a SUEST/PR inscreveu, ao final de 2010, R\$ 2.226.023,84 em restos a pagar não processados e R\$ 3.208,45 em restos a pagar processados, totalizando 119 Notas de Empenho.

Valendo-se do critério de materialidade, foram selecionados para análise 26 empenhos, no valor

total de R\$ 1.895.409,00 (representando 85% do recurso inscrito). Não foram constatadas inscrições contrárias à norma.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

A SUEST/PR não realizou chamamento público em 2010.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

A) Cadastro de Contratos no SIASG:

Conforme análise das informações extraídas do sistema SIASG, ficou constatado que todos os contratos assinalados ou em vigência em 2010 estão cadastrados no referido sistema.

B) Cadastro de Convênios no SICONV:

Conforme consulta ao SICONV e ao SIAFI, não há convênios em que a FUNASA/SUEST/PR, CNPJ 26.989.350/0023-21, se figure como concedente. Vale informar que, conforme definição de competências da Unidade, cabe somente ao Presidente da FUNASA a celebração de convênios.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

A SUEST/PR coletou de todos os servidores em atividade em 2010 a autorização de acesso à Declaração do IRPF, conforme previsto no inciso I, artigo 1º da Portaria Interministerial MP/CGU 298/2007 e no parágrafo 2º, art. 3º do Decreto 5.483/2005.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Em 2010, a SUEST/PR não incluiu nos editais das licitações realizadas cláusulas que dariam preferência à compra de bem ou serviço ecologicamente correto, bem como, preferência às empresas com certificações ecológicas.

Em termos de práticas e hábitos internos, não foi institucionalizado, no âmbito da FUNASA, manual ou documento similar contemplando práticas ecologicamente corretas. A única prática “ecológica” adotada em 2010 na SUEST/PR foi a coleta seletiva.

Entende-se que o assunto ainda carece de normatização, experimentos, manuais e procedimentos. Não foram definidos aspectos como: custo a maior que pode ser pago em favor do produto sustentável; critérios para não ferir o princípio da isonomia e da ampla concorrência, em função da inserção de cláusulas ecológicas; rotinas embasadas em experimentos científicos que, comprovadamente, contribuem para a sustentabilidade ambiental, entre outros.

As medidas de sustentabilidade ambiental deverão ser adotadas à medida que forem sendo

consolidadas as práticas comprovadamente eficientes.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A SUEST/PR possui 5 bens de uso especial, sendo estes de RIP números: 7447.00005.500-0; 7473.00002.500-2; 7535.00314.500-2; 7535.00342.500-5; e 7991.00001.500-7, todos devidamente registrados no SPIU. A unidade não possui bens no exterior.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Por competência institucional, cabe à Coordenação-Geral de Modernização e Sistemas de Informação – CGMSI, subordinada ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – DEPIN da FUNASA/Presidência o planejamento e execução de ações voltadas a TI, não cabendo às SUESTs as execuções de políticas de TI próprias.

No contexto geral, as ações voltadas a TI na FUNASA se encontram em fase inicial. Somente foram realizados levantamentos da situação atual da TI, identificando as deficiências com sugestões de melhorias.

Não foram definidos aspectos relacionados ao desenvolvimento das ações, como custo, cronograma, resultados esperados, prioridades dos projetos, entre outros. Em 2015 está prevista a implantação do Sistema de Informação no âmbito da FUNASA. Considerando a missão institucional da FUNASA, a existência de um Sistema de Informação eficiente é de fundamental importância, especialmente para a geração de informações gerenciais com a finalidade de auxiliar na avaliação da gestão e criação de indicadores eficazes, cujas deficiências foram descritas nos itens 1 e 2 anteriores.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, aquelas nas quais foi estimada ocorrência de dano ao erário são as seguintes:

8.1.2.1 -

Pagamento de rubricas salariais não mais devidas

8.1.2.2 -

Inconsistências nas pensões concedidas após a vigência da EC 41/2003

9.1.2.1 -

Impropriedades na gestão dos contratos de manutenção de veículos.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao Erário foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas serão incluídas no Plano de Providências Permanente, ajustado com a Unidade e monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente Relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Curitiba/PR, 30 de junho de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201108830
UNIDADE AUDITADA : 255016 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PR
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 00217.000458/2011-94
MUNICÍPIO - UF : Curitiba - PR

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

9.1.2.1

Impropriedades na gestão dos contratos de manutenção de veículos.

9.1.2.2

Impropriedades na gestão do contrato de locação de veículos com motorista.

8.1.2.1

Pagamento de rubricas salariais não mais devidas

8.1.2.2

Inconsistências nas pensões concedidas após a vigência da EC 41/2003

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108830, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

Cargo	Constatação
Chefe da DIADM no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	9.1.2.1
	9.1.2.2
Superintendente da SUEST/PR no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	9.1.2.1
	9.1.2.2
	8.1.2.1
	8.1.2.2
Chefe do RH no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	8.1.2.1
	8.1.2.2

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Curitiba/PR, 30 de junho de 2011

Alzira Ester Angeli
Chefe da CGU-Regional/PR



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201108830
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 00217.000458/2011-94
UNIDADE AUDITADA : 255016 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE -
PR
MUNICÍPIO - UF : Curitiba - PR

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Não foram identificados elementos que evidenciassem avanços marcantes na gestão avaliada.

3. As constatações, oriundas dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2010 da Superintendência Estadual da FUNASA no Estado do Paraná, referem-se a falhas na área de gestão de contratos de manutenção ou de locação de veículos e na área de recursos humanos, especificamente quanto à folha de pagamentos.

4. Dentre as causas estruturantes das referidas constatações verificaram-se a inobservância das cláusulas contratuais e editalícias, a deficiência no acompanhamento/fiscalização dos serviços prestados, o não acompanhamento efetivo da implantação de novas tabelas remuneratórias e consequentes ajustes necessários, além da inobservância de normas constitucionais que tratam das regras de concessão de pensão.

5. Em relação às recomendações formuladas pela Controladoria-Geral da União referentes às contas do exercício de 2008 e 2009, verificaram-se pendências de atendimento quanto àquelas expedidas relativamente ao exercício de 2009, persistindo em 2010, inclusive, falhas relacionadas à ausência de controle relativamente aos contratos de manutenção de veículos e ao abastecimento e uso dos veículos terceirizados e cedidos.

6. Em relação à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos no exercício de 2010, verificou-se que algumas áreas carecem de melhorias, como é o caso da fiscalização de contratos e da folha de pagamentos, bem como da gestão de veículos (controle de uso, abastecimento e manutenção) e de convênios. No entanto, mormente no que diz respeito à segregação de funções, concentração de atribuições, à ocupação de cargos de chefia, o ambiente de controle da Unidade foi considerado adequado.

7. Acrescenta-se que não foram identificadas práticas administrativas que tenham resultado em impactos positivos sobre as operações da UJ.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 8 de julho de 2011

Sandra Maria Deud Brum
Diretoria de Auditoria da Área Social - Substituta